

**Universidade de São Paulo**  
**Faculdade de Direito de Ribeirão Preto**

**Pós-Graduação – Lato Sensu Direito Civil: Novos Paradigmas Hermenêuticos nas  
Relações Privadas – 3ª Edição**

*Curso realizado por meio do Convênio com a FADEP (Fundação para o  
Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito)*

**EDITAL Nº 12/2023**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) e a FADEP tornam público o Edital Conjunto FDRP/FADEP nº 12/2023, que estabelece normas para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Civil: Novos Paradigmas Hermenêuticos nas Relações Privadas – 3ª edição, da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP no ano de 2023, na modalidade de ESPECIALIZAÇÃO (Natureza de Educação Continuada), nos termos da legislação da USP (Resolução CoCEX Nº 7897, de 02 de dezembro de 2019).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O curso recebe a denominação de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Civil: Novos Paradigmas Hermenêuticos nas Relações Privadas da USP na modalidade híbrida, com duração total de 620 (seiscentos e vinte) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas destinadas as disciplinas obrigatórias, 200 (duzentas) horas destinadas as disciplinas optativas e 60 (sessenta) horas dedicadas a elaboração e defesa pública de monografia.

**1.2.** São disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, das quais 06 (seis) poderão ser contempladas com bolsa e serão selecionadas mediante critérios descritos neste edital.

**1.3.** O público-alvo é composto por graduados em Direito ou profissionais graduados em outras áreas que tenham interesse pelo curso.

**1.4.** O curso é dividido em módulos/disciplinas, sendo considerado aprovado em cada módulo o aluno que (i) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas ou atividades, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez); e (ii) registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na mesma disciplina avaliada.

**1.5.** Será considerado(a) aprovado(a) no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC ou monografia), o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), em avaliação realizada por banca examinadora.

**1.6.** Será considerado aprovado no curso, com direito à certificação, o aluno que for aprovado em todos os módulos e no Trabalho de Conclusão de Curso.

**1.7.** As aulas serão preferencialmente quinzenais, as sextas-feiras das 18h30min às 22h30min e aos sábados, com horário previsto das 8h00min às 14h00min

**1.8.** O curso ocorrerá na modalidade híbrida, com aulas síncronas, em ambiente virtual e aulas presenciais na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no Campus Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situado na Av. Bandeirantes, nº 3.900 – Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno no Campus: Rua Professor Aymar Baptista Prado, nº 835, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP – CEP 14.040-906).

**1.9.** Informações atualizadas sobre inscrições e matrículas do curso podem ser obtidas por meio do site eletrônico <http://www.direitorp.usp.br/cultura-e-extensao/fundacao/cursos-de-especializacao/direito-civil/>

**1.10.** A Coordenação do curso é realizada pelo Profa. Dra. Iara Pereira Ribeiro e Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho Coelho dos Santos.

**1.11.** Em caso de dúvidas sobre inscrições, matrícula e curso, o candidato poderá enviar e-mail para [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br).

**1.12.** A previsão para início das aulas é no dia 18/08/2023.

## **2. INVESTIMENTO**

**2.1.** O investimento total para participar do curso é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que deverá ser pago o valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) no ato da matrícula, e o valor restante poderá ser pago em até 24 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) cada, conforme o descrito no item abaixo.

**2.2.** A forma de pagamento dar-se-á mediante quitação de boleto bancário enviado ao aluno(a), o valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) deverá ser pago no ato da matrícula, e o valor restante deverá ser pago em até 24 parcelas iguais e sucessivas de 880,00 (oitocentos e oitenta reais) até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes (data de vencimento).

### **3. DO CURSO**

**3.1.** O curso tem como objetivo:

- Capacitar Bacharéis em Direito para a compreensão sistemática e tópica do Direito Civil, em todos os seus desdobramentos;
- Fornecer subsídios para compreensão do Direito Civil em suas relações com os demais ramos do Direito e com a Filosofia;
- Desenvolver habilidades interpretativas das normas jurídicas e da jurisprudência atuais na matéria;
- Tornar apto o aluno ao exercício da docência e da atuação profissional nas diversas carreiras jurídicas, na área do Direito Civil;
- Estimular o raciocínio jurídico no sentido de encontrar soluções para casos e problemas práticos;

**3.2.** As disciplinas são:

**Disciplina obrigatória - Direito Civil Patrimonial – 212 horas:** Cláusula penal e revisão judicial; Comércio eletrônico; Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia; Contrato de Faturização; Contrato de Incorporação Imobiliária; Contrato de Leasing; Contrato de Saúde; Contrato Preliminar; Contratos Bancários; Contratos no CDC; Contratos no direito do trabalho; Direito Contratual Contemporâneo; Enriquecimento sem causa; Extinção dos contratos - Função Social do Contrato; Fundamentos da responsabilidade civil; Lei do Inquilinato; Posse e ações possessórias; Renegociação contratual; Representação, Contrato de Mandato e Gestão de Negócios; Responsabilidade pós-consumo; Teoria e prática do direito agrário; Transporte aéreo e responsabilidade civil.

**Disciplina obrigatória - Fundamentos do Direito Privado – 116 horas:** Base objetiva do negócio jurídico; Bioética e direito civil; Boa-fé objetiva; Direito civil-constitucional;

Direitos da Personalidade Arbitragem; Erro médico e responsabilidade civil; Fundações; Fundamentos histórico-filosóficos do conceito de Pessoa; Impactos do CPC no CC; Mediação e conciliação; Novas tendências do direito civil; Teoria da Interpretação e direito civil; Teoria do Fato Jurídico; Teoria Geral do Direito; Teoria Geral do Negócio Jurídico.

**Disciplina optativa:** Observatório das decisões dos tribunais brasileiros: a concretização dos direitos fundamentais – 100 horas

**Disciplina optativa:** Observatório das decisões dos tribunais brasileiros: fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos – 100 horas

**Disciplina obrigatória - Relações Familiares e Sucessórias – 32 horas:** Casamento e divórcio; Novas tendências do direito das famílias; Sucessão legítima; Sucessão testamentária; União estável.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O período de inscrições no processo seletivo para o curso é de 05/06/2023 a 14/08/2023 para não concorrentes à bolsa de estudos e de 05/06/2023 a 04/07/2023 para candidatos concorrentes à bolsa de estudos. As inscrições somente ocorrem por meio da internet conforme descrito neste edital.

**4.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

**4.2.1.** Preencher o formulário disponibilizado através do site com link <https://forms.gle/aj6Yvs3xb3VHDCjS6>. Após o preenchimento, será enviado um e-mail automático com a cópia do formulário de inscrição, com a finalidade de confirmação. Caso o candidato não receba o e-mail com a cópia do formulário, deverá entrar em contato através do e-mail [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br) para realizar a confirmação da sua inscrição.

**4.3.** Apenas poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos(as) portadores do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido.

**4.4.** Para candidatos pagantes a convocação para matrícula será por ordem de inscrição. O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Os candidatos que solicitarem bolsa serão adicionalmente classificados nos termos indicados no item 6 desse edital.

## **5. MATRÍCULA**

**5.1.** A convocação para matrículas vagas pagantes será realizada em até 02 dias úteis, após a realização do preenchimento do formulário de inscrição, por e-mail.

**5.1.2.** A data prevista para a convocação da primeira chamada para matrícula com bolsa é de 01/08/2023 e ocorrerá por meio eletrônico.

**5.1.3.** A disponibilização da lista de convocados com a bolsa dar-se-á pelo site da USP, referido no item 1.9 deste edital.

**5.2.** Os candidatos que realizarem a inscrição serão convocados para matrícula em até 02 (dois) dias úteis e deverão enviar em **formato PDF** por e-mail para [academico@fadeprp.org.br](mailto:academico@fadeprp.org.br) a cópia simples do **RG, CPF, Certidão de nascimento ou casamento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado da Graduação, Certidão negativa de débitos com a FADEP (apenas alunos e ex-alunos de cursos oferecidos pela FADEP), Ficha de matrícula, o Contrato assinado, comprovante de pagamento da taxa de inscrição** e realizar o pagamento da matrícula.

**5.3.** Terá a matrícula homologada apenas o candidato que apresentar a **documentação completa** exigida nos prazos deste edital. Após o término do prazo de matrícula, não será aceita a entrega de qualquer documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação do material já entregue.

**5.4.** O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de matrícula até findar as vagas disponíveis. Para ter a vaga garantida o candidato deverá ter enviado a documentação e realizado o pagamento da taxa de matrícula.

**5.5.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues sob pena de eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

## **6. BOLSAS DE ESTUDO**

**6.1.** São oferecidas 6 (seis) bolsas de estudo integrais, as vagas de bolsas serão destinadas a 3 diferentes públicos: servidores USP (2 vagas); advogados voluntários com atuação no

Núcleo de Prática Jurídica da FDRP (2 vagas); público em geral (2 vagas). Havendo mais candidatos que as vagas existentes, serão aplicados critério socioeconômico.

**6.2.** Os candidatos que pleitearem a bolsa deverão:

a) Se inscrever no processo seletivo, sinalizando o interesse a bolsa, seguindo os passos descritos no item 4. Processo Seletivo, deste edital.

b) preencher, assinar e enviar por e-mail para [bolsa@fadeprp.org.br](mailto:bolsa@fadeprp.org.br) em formato PDF o formulário de solicitação de bolsa que está disponível no site oficial através do no link referido no item 1.9 deste edital até o dia 04/07/2023;

c) enviar, até o dia 04/07/2023, cópia digitalizada em formato PDF da Documentação Comprobatória referida no formulário de solicitação de bolsa por e-mail para [bolsa@fadeprp.org.br](mailto:bolsa@fadeprp.org.br).

**6.3.** No caso de falsificação de documentos, falseamento ou omissão de dados, o candidato será desclassificado do processo seletivo previsto neste edital.

**6.4.** Os candidatos que tiverem situações informadas e não comprovadas com os documentos solicitados serão eliminados em razão do não cumprimento do critério socioeconômico.

**6.5.** Pessoas que já possuem bolsas e estão com cursos de especialização em andamento oferecidos pela FADEP não poderão pleitear novas bolsas.

**6.6.** Será desclassificado da avaliação de bolsa quem não enviar a documentação na data informada no edital e será desclassificado o candidato que não enviar a documentação completa, conforme formulário socioeconômico.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste edital;

b) prestar declarações equivocadas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) não confirmar sua matrícula na data especificada neste edital caso seja selecionado.

**7.2.** As situações eventualmente não previstas neste edital serão resolvidas pela

Coordenação do Curso.

**7.3.** Todos os resultados ou comunicados serão divulgados, no link referido no item 1.9 deste edital.

**7.4.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

## **8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	05/06/2023
Inscrição on-line para o processo seletivo (não concorrente a bolsa)	05/06/2023 a 14/08/2023
Inscrição online para o processo seletivo (concorrente a bolsa)	05/06/2023 a 04/07/2023
Convocação para Matrícula pagante por e-mail (sendo convocado por ordem de inscrição)	02 (dois) dias úteis após a inscrição, até findar-se as vagas, com prazo máximo de 15/08/2023
Envio de formulário e documentos comprobatórios para concessão da Bolsa	05/06/2023 a 04/07/2023
Convocação da 1ª Chamada para Matrícula com bolsa	01/08/2023
Matrícula e envio de documentos da 1ª Chamada com bolsa (online)	01/08/2023 a 03/08/2023 (enviar apenas nessas datas)
Convocação da 2ª Chamada para matrícula com bolsa (online)	04/08/2023
Matrícula e envio de documentos da 2ª Chamada com bolsa (online)	04/08/2023 a 07/08/2023 (enviar apenas nessas datas)
Previsão de Início das aulas	18/08/2023